

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

# Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário

**Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO I**

**Professores:** Humberto Ávila

**Turma:** 4º Ano Diurno/Noturno

**Seminário – 1º semestre de 2023**

**Caso 10 - Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar (III)**

A incorporadora Beton S.A., estabelecida na capital paraibana, constituiu sociedade de propósito específico (SPE) para construir o que se tornaria o prédio mais alto do Nordeste (200m de altura do solo e 220m do nível do mar), batizado de Tour Lausanne.

No curso de suas atividades, a SPE subcontratou os mais diversos serviços de outras pessoas jurídicas. Embora estivesse legalmente obrigada a reter o imposto sobre serviços (ISS) incidente nessas prestações e repassá-lo aos cofres do Município, mediante entendimento com os fornecedores, limitou-se a exigir prova da emissão do documento fiscal sem indicação de retenção e comprovação do pagamento do respectivo imposto por parte do próprio prestador.

Ao fim da obra, foi instaurada fiscalização e, diante da constatação do pagamento do imposto pelos prestadores diretamente, não foi lançado imposto, mas tão somente multa isolada equivalente a 50% do imposto devido nos casos de retenção durante todo o período da obra (R$ 3.000.000,00) como punição pelo descumprimento da obrigação acessória.

Inconformada com a imposição da multa, já que, na sua visão, o Município não suportou qualquer prejuízo em razão de sua conduta, procurou escritório de advocacia para elaboração de sua defesa.

Assim, elaborem:

*(i)* como representantes da empresa, a defesa com os argumentos contrários à exigência da multa isolada no caso; e

*(ii)* como representantes do fisco pessoense, as contrarrazões com os argumentos favoráveis à manutenção da multa isolada aplicada no caso.

Esclareça-se que argumentos que transbordem da temática “Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar” poderão ser suscitados, devendo, porém, os debates em sala centrar-se no tema da aula para a resolução do caso, especialmente vedação ao confisco, razoabilidade e proporcionalidade.

Elementos probatórios poderão ser aportados, desde que não descaracterizem a descrição contida acima.